

**DECRETO N. 079/2021
DE 29/09/2021**

“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69 I e III da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 773/2020 de 01/10/2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar na entidade PREFEITURA MUNICIPAL, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade: 2.007 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental

Despesas: 3390

Recursos: 01.0001

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 20

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade: 2.007 – Manut. das Atividades da Educação Infantil – Pré Escolar

Despesas: 3390

Recursos: 01.0001

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 24

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade: 2.007 – Manut. das Atividades da Educação Infantil - Creche

Despesas: 3390

Recursos: 01.0001

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 27

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação aberta pelo artigo 3º, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade: 2.007 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental

Despesas: 3190

Recursos: 01.0001

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 19

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade: 2.007 – Manut. das Atividades da Educação Infantil – Pré Escolar

Despesas: 3190

Recursos: 01.0001

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 23

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade: 2.007 – Manut. das Atividades da Educação Infantil - Creche

Despesas: 3190

Recursos: 01.0001

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 26

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 29 de Setembro de 2021.

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada